



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.099, DE 26 DE JULHO DE 2022

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, e da Lei Municipal nº 1.453, de 26/07/2022;

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.05.00 – Departamento Municipal de Educação**

02.05.02 – Educação Básica

12.368.0010.2013 – Manutenção do Departamento de Educação

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 20.000,00

12.368.0012.2075 – Manutenção e Conservação dos Prédios

4490.51 – Obras e Instalações (5)

R\$ 350.000,00

**02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0014.2032 – Serviços de Proteção Social Especial

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)

R\$ 100.000,00

**TOTAL**

**R\$ 470.000,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro

R\$ 370.000,00

b) Excesso de Arrecadação

R\$ 100.000,00

**Total**

**R\$ 470.000,00**

**Art. 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2022 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 26 DE JULHO DE 2022.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**

Diretora do Depto. de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

Procurador Jurídico



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B6C-C6A5-4D72-7675

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 26/07/2022 11:12:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 26/07/2022 11:54:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 26/07/2022 12:02:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/0B6C-C6A5-4D72-7675>